

ANEXO 14 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE

EDITAL Nº 02/2026 – 1º SEMESTRE – RENOVAÇÃO PROPE TODOS OS CENTROS DE ENSINO

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Julia Alves Dias

E-mail: julia-ad2@hotmail.com

Telefone: (48) 99861-6164

CPF: 109.072.429-28

Curso: Medicina Veterinária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

Eu, Julia Alves Dias, acadêmica da 6ª fase do curso de Medicina Veterinária do CAV/UDESC, venho, respeitosamente, apresentar defesa referente ao indeferimento da minha inscrição no PROPE, registrada sob a justificativa “Descumprimento Art. 5º §1º”.

No Edital PROPE nº 01/2025, minha inscrição havia sido deferida. Entretanto, por um equívoco relacionado ao prazo, acabei não realizando o envio dos dados bancários dentro do período estipulado pelo edital, motivo pelo qual não cheguei a receber qualquer valor referente ao auxílio.

Posteriormente, durante o novo processo seletivo referente ao Edital PROPE nº 02/2026, recebi comunicações oficiais encaminhadas pela própria UDESC, por meio da Direção de Extensão do CAV, orientando expressamente a realização de nova inscrição para continuidade no programa.

No e-mail enviado em 13 de março de 2026, fui informada de que deveria realizar inscrição no novo edital para continuidade do benefício, conforme orientação abaixo:

“Via de regra, você possui auxílio(s) do PROPE vencendo em 30/06/2026, por meio do Edital PROPE nº 01/2025 (...). Caso você deseje tentar continuar contando com esse mesmo benefício financeiro da UDESC para além desta data, deverá realizar sua inscrição (...) no segundo Edital do Programa Permanência Estudantil (...). Isso significa que os ‘propistas’ ativos do Edital nº 01/2025 precisam se inscrever no Edital PROPE nº 02/2026, se assim desejarem.”

Posteriormente, em novo e-mail enviado em 24 de março de 2026, a Direção de Extensão do CAV informou expressamente que eu já poderia realizar minha inscrição, encaminhando inclusive documentos em PDF para anexação obrigatória no sistema, conforme orientação abaixo:

“Seguindo a orientação prévia abaixo, agora você já pode realizar a sua inscrição. Conforme prometido, segue em anexo no formato PDF as referidas declarações. Estes arquivos devem ser baixados e anexados em seu cadastro eletrônico (...).”

Além disso, no mesmo comunicado, foi informado que a própria Direção de Extensão havia solicitado à Secretaria Acadêmica a emissão individualizada da declaração necessária para inscrição, sendo orientado que os estudantes aguardassem o recebimento do documento para então efetuar a inscrição no sistema:

“A declaração de porcentagem de aprovação (...), necessária para ser incluída ao formulário de inscrição, nós mesmos da Direção de Extensão já solicitamos apoio e providências à Secretaria de Ensino de Graduação (...). Após preenchida, assinada e disponibilizada (...), será enviada por e-mail, em tempo hábil, de forma individualizada, para cada estudante de graduação em condições de renovação do PROPE.”

Dessa forma, todas as orientações oficiais encaminhadas pela universidade reforçavam o entendimento de que eu estava autorizada a realizar a renovação no programa.

Diante dessas orientações oficiais recebidas diretamente pelo meu e-mail institucional, realizei a inscrição acreditando estar plenamente em conformidade com as exigências do edital, agindo de boa-fé e seguindo exatamente as instruções fornecidas pela própria universidade.

Após a divulgação do resultado, ao verificar que minha inscrição constava como indeferida sob a justificativa "Descumpre Art. 5º §1º", procurei esclarecimentos presencialmente no CAV. Na ocasião, o servidor Admilson Jonas Pereira informou que houve equívoco administrativo no envio dos e-mails direcionados a mim.

Dessa forma, considerando que:

- Minha inscrição anterior havia sido deferida no Edital PROPE nº 01/2025;
- Não houve recebimento de valores do auxílio, em razão exclusiva da ausência de envio dos dados bancários no prazo;
- Recebi comunicações oficiais da UDESC orientando expressamente a realização da renovação no Edital PROPE nº 02/2026;
- Recebi documentos e instruções específicas para efetivação da inscrição;
- Fui orientada individualmente quanto aos documentos necessários e ao procedimento de anexação no sistema;
- Fui posteriormente informada de que houve erro administrativo no envio dessas comunicações

Solicito a revisão do indeferimento e a reconsideração da minha inscrição no PROPE, tendo em vista a legítima confiança gerada pelas orientações institucionais recebidas.

Anexo a esta defesa os e-mails encaminhados pela Direção de Extensão do CAV/UDESC que comprovam as orientações recebidas.

Sem mais, agradeço pela atenção e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.



DIRECAO DE EXTENSAO - DEX - CAV - UDESC



sex, 13/03/2026 21:59



Reencaminhou esta mensagem a seg, 18/05/2026 19:14

Estimado(a) acadêmico(a).

Via de regra, você possui auxílio(s) do PROPE vencendo em **30/06/2026**, por meio do Edital PROPE n.º 01/2025, [executado durante o primeiro semestre de 2025](#).

Caso você deseje tentar continuar contando com esse mesmo benefício financeiro da UDESC para além desta data, deverá realizar sua inscrição de maneira online, **até às 23h:59min do dia 07 de abril de 2026**, mediante participação através do **segundo Edital do Programa Permanência Estudantil (Edital PROPE n.º 02/2026)**:



13/03/2026-18h22

Udesc abre inscrições para auxílios do Programa de Permanência Estudantil

Edital do Prope contempla estudantes de graduação e pós



Udesc abre inscrições para auxílios do Programa de Permanência Estudantil



Edital do Prope contempla estudantes de graduação
e pós

Isso significa que os "propistas" ativos do Edital n.º 01/2025 precisam se inscrever no **Edital PROPE n.º 02/2026**, se assim desejarem.

A política de permanência estudantil da UDESC é regida pelas Resoluções [090/2024](#) e [039/2025](#), ambas do CONSUNI.

IMPORTANTE:

- As inscrições são totalmente online, de responsabilidade de cada estudante
- por se tratar de uma etapa eliminatória, recomendamos cuidado ao completar e enviar o referido cadastro. O preenchimento do formulário é permitido **somente uma única vez por CPF**, impossibilitando retificação ou novo envio a título de correção em caso de eventuais equívocos cometidos
- lembramos que é possível manter o PROPE ativo mesmo durante a realização do estágio curricular supervisionado ("10ª fase") até a data da colação de grau.

A política de permanência estudantil da UDESC é regida pelas Resoluções [090/2024](#) e [039/2025](#), ambas do CONSUNI.

IMPORTANTE:

- As inscrições são totalmente online, de responsabilidade de cada estudante
- por se tratar de uma etapa eliminatória, recomendamos cuidado ao completar e enviar o referido cadastro. O preenchimento do formulário é permitido **somente uma única vez por CPF**, impossibilitando retificação ou novo envio a título de correção em caso de eventuais equívocos cometidos
- lembramos que é possível manter o PROPE ativo mesmo durante a realização do estágio curricular supervisionado ("10ª fase") até a data da colação de grau.

Sempre acompanhe as publicações do PROPE pela página de assistência estudantil da SAE: <https://www.udesc.br/secretaria/sae/politica-de-permanencia-estudantil/prope2026renocacoes>

Atenciosamente e à disposição para eventuais dúvidas,

Admilson Jonas Pereira
Direção de Extensão - CAV/UDESC/LAGES



DIRECAO DE EXTENSAO - DEX - CAV - UDESC



Para:  JULIA ALVES DIAS

ter, 24/03/2026 13:00



Reencaminhou esta mensagem a seg, 18/05/2026 19:13



Julia Alves Dias 1.pdf
430 KB



Mostrar os 2 anexos (845 KB)



Guardar tudo no OneDrive - UDESC



Transferir tudo

Estimado(a) acadêmico(a).

Seguindo a orientação prévia abaixo, agora você já pode realizar a sua inscrição. Conforme prometido, segue em anexo no formato PDF as referidas declarações. Estes arquivos devem ser baixados e anexados em seu cadastro eletrônico, no campo V. EXCLUSIVO GRADUAÇÃO (preenchendo a inscrição desde o início, de cima a baixo, o formulário habilita esse item V).

<https://www1.udesc.br/?idFormulario=1323>

Sempre acompanhe as publicações quanto ao referido Edital pela página da SAE/UDESC: <https://www.udesc.br/secretaria/sae/politica-de-permanencia->

Sempre acompanhe as publicações quanto ao referido Edital pela página da SAE/UDESC: <https://www.udesc.br/secretaria/sae/politica-de-permanencia-estudantil/prope2026renocacoes>

Atenciosamente e à disposição para eventuais dúvidas,

Admilson Jonas Pereira
Direção de Extensão - CAV/UDESC/LAGES

De: DIRECAO DE EXTENSAO - DEX - CAV - UDESC <dex.cav@udesc.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de março de 2026 13:00

Assunto: RE: Comunicado aos estudantes de Graduação do CAV sobre o Edital PROPE n.º 02/2026 em renovação ao Edital PROPE n.º 01/2025

Em tempo e em complemento, comunicado aos estudantes **de graduação**:

A **declaração de porcentagem de aprovação** (anexa), necessária para ser incluída ao formulário de inscrição, nós mesmos da Direção de Extensão já solicitamos apoio e providências à Secretaria de Ensino de Graduação (secretaria acadêmica), localizada no prédio administrativo do CAV. Após preenchida, assinada e disponibilizada pelo secretário acadêmico, será enviada por e-mail, em tempo hábil, de forma individualizada, para cada estudante **de graduação** em condições disponibilizada pelo secretario academico, sera enviada por e-mail, em tempo hábil, de forma individualizada, para cada estudante **de graduação** em condições de renovação do PROPE. **Portanto, não faça a sua inscrição sem antes receber a referida declaração para anexar ao cadastro; espere ter a declaração para aí sim anexá-la ao formulário e efetuar a sua inscrição.**

Dúvidas com relação ao recebimento e ao conteúdo da declaração e/ou de como anexá-la ao formulário de inscrição, buscar contato com a referida secretaria acadêmica e/ou conosco da DEX.

Atenciosamente,

Admilson Jonas Pereira
Direção de Extensão - CAV/UDESC/LAGES

De: DIRECAO DE EXTENSAO - DEX - CAV - UDESC <dex.cav@udesc.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de março de 2026 07:00

Assunto: RE: Comunicado aos estudantes de Graduação do CAV sobre o Edital PROPE n.º 02/2026 em renovação ao Edital PROPE n.º 01/2025

Data: 21/05/2026



Documento assinado digitalmente
JULIA ALVES DIAS
Data: 21/05/2026 22:06:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.